



**Prefeitura Municipal de Giruá
Secretaria Municipal de Administração
Capital da Produtividade**

DECRETO N° 1211/2017

DE 10 DE ABRIL DE 2017.

**DELEGA ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS AO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a excessiva burocratização nos serviços internos da Prefeitura,

Considerando que a centralização é prejudicial ao dinamismo que se deseja para o andamento dos serviços,

Considerando a conveniência de liberar o Prefeito da prática de simples atos rotineiros,

DECRETA

Art. 1º – É delegado Poderes, ao Vice-Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos Dalla Costa, para Ordenar Despesas e Notas de Empenho, Homologar Processos Licitatórios, assinar Cheques, Certidões, Portarias, Contratos, Convênios, Editais, Ofícios, Decretos, Ordens de Serviço, Convocações, Processos de Dispensa e Projetos de Lei, quando o Prefeito Municipal estiver ausente do Município ou outros impedimentos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 10 DE ABRIL DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 7913/2017

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 10 de Abril de 2017.